



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 925453 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
PREGÃO 90012/2024

Às 11:58 horas do dia 16 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CELSO DA SILVA MASCARENHAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2023/1321474, Pregão nº 90012/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PA
Objeto da compra:	Aquisição de material de permanente para equipar o laboratório de antropologia forense, a fim de atender as necessidades da sede, unidades regionais e núcleos avançados da Polícia Científica do Pará.		
Entrega de propostas:	De 28/05/2024 às 08:00 até 11/06/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/06/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/06/2024 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/06/2024 às 10:02:54	Bom dia, a sessão está aberta ofertem seus lances.
Sistema	11/06/2024 às 10:38:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/06/2024 às 10:42:04	A fase de lances esta encerrada, daremos início ao julgamento das propostas e a convocação para a negociação, conforme a classificação.
Sistema	11/06/2024 às 10:44:07	Solicito que aguardem
Sistema	11/06/2024 às 11:33:25	Favor registrar no sistema, no campo de negociação, que mantem os valores ofertados.
Sistema	11/06/2024 às 12:31:43	Daremos um intervalo e retornaremos às 14h30.
Sistema	11/06/2024 às 14:50:54	Boa Tarde, daremos continuidade a sessão
Sistema	11/06/2024 às 14:52:15	Informo que daremos início a convocação da proposta.
Sistema	11/06/2024 às 14:53:48	As empresas classificadas em 1ª lugar de cada item serão convocadas e poderão enviar os arquivos e uma única proposta para os itens arrematados.
Sistema	11/06/2024 às 16:01:14	Considerando o recebimento dos anexos a sessão será suspensa.
Sistema	11/06/2024 às 16:01:47	A sessão está suspensa e reabrirá dia 13/06 às 10h.
Sistema	13/06/2024 às 10:16:33	Bom dia, srs. Licitante a sessão está aberta.
Sistema	13/06/2024 às 10:34:55	Informo que a equipe técnica está finalizando a análise das propostas.
Sistema	13/06/2024 às 10:53:24	Informo que a proposta da empresa WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS, está desclassificada por não atender ao item 6.6 do Termo de Referência do edital convocatório.
Sistema	13/06/2024 às 10:53:36	6.6. DA EXIGIBILIDADE DE CATÁLOGO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2024 às 10:53:36	6.6.1. Na presente licitação será exigido, juntamente com a Proposta Comercial do licitante, a apresentação de CATÁLOGO TÉCNICO, FOLHETOS TÉCNICOS, ENCARTES e FOLDERS dos bens ofertados, onde constem a descrição do bem, as especificações técnicas, a composição, forma de fabricação, o material, bem como outras especificações técnicas que detalham o objeto ofertado.
Sistema	13/06/2024 às 10:53:47	6.6.1.1. A não apresentação dos documentos técnicos identificados no item anterior, culminará na desclassificação do licitante no Certame licitatório, considerando que são essenciais para verificação da conformidade da especificação técnica.
Sistema	13/06/2024 às 10:58:21	Daremos continuidade a convocação para os itens 5 e 6.
Sistema	13/06/2024 às 11:44:38	A sessão está suspensa para análise técnica e reabrirá dia 17/06 às 10h.
Sistema	17/06/2024 às 10:00:46	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	17/06/2024 às 10:01:22	Está reaberta a sessão
Sistema	17/06/2024 às 10:08:56	Informo que a título de diligência, considerando que os valores ofertados estão abaixo de 50% do valor estimado. E conforme previsto no edital item 9.8, solicito que as empresas TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA e DESUL IMPORTADORA LTDA, apresentem a composição de preços, notas fiscais ou documento compatível para comprovar a exequibilidade da proposta de preços, enviar arquivos no prazo de 01 (uma) hora via sistema.
Sistema	17/06/2024 às 10:14:04	As empresas convocadas deverão apresentar a composição de preços dos itens nos quais estão classificadas.
Sistema	17/06/2024 às 10:17:58	Registro que conforme Cláusula edilícia 6.13. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.
Sistema	17/06/2024 às 10:27:59	Registro que a empresa DESUL IMPORTADORA LTDA, encerrou sua convocação e não apresentou a comprovação de preços. Diante disso, a proposta está desclassificada, conforme item 9.7.3 e 9.7.4
Sistema	17/06/2024 às 10:28:18	9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 9.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
Sistema	17/06/2024 às 10:39:43	Sr. Licitante, conforme Cláusula edilícia "6.13. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão."
Sistema	17/06/2024 às 10:59:12	Registro que conforme Cláusula edilícia 6.13. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.
Sistema	17/06/2024 às 13:56:39	A sessão está suspensa para fins de avaliação técnica e reabrirá dia 18/06 às 10h.
Sistema	18/06/2024 às 10:07:11	Bom dia, a sessão está reaberta.
Sistema	18/06/2024 às 10:12:53	Solicito que aguardem
Sistema	18/06/2024 às 10:26:36	Informo que a equipe técnica está finalizando a análise, diante o exposto a sessão está suspensa e retornaremos amanhã dia 19/06 às 10h.
Sistema	19/06/2024 às 10:08:20	Bom dia Srs.Licitantes
Sistema	19/06/2024 às 10:11:01	Está reaberta a sessão
Sistema	19/06/2024 às 10:15:30	Informo que a proposta da empresa TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, foi avaliada pela equipe técnica e aprovada.
Sistema	19/06/2024 às 10:46:04	Passaremos para a fase de habilitação
Sistema	19/06/2024 às 10:50:46	Informo que na fase de habilitação os documentos serão analisados, conforme previsto no Edital Cláusula:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2024 às 10:50:58	Cláusula 10.2.1 - A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.
Sistema	19/06/2024 às 10:51:14	Cláusula 10.15 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.
Sistema	19/06/2024 às 13:11:56	Informe que os documentos de habilitação serão analisados, daremos um intervalo e retornaremos hoje às 15:30h.
Sistema	19/06/2024 às 15:32:08	Boa tarde Srs.Licitantes
Sistema	19/06/2024 às 15:32:17	Está reaberta a sessão
Sistema	19/06/2024 às 15:34:08	Informe que as documentações de habilitação da empresa TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA foram avaliadas e atendeu aos requisitos do edital
Sistema	10/10/2024 às 10:14:00	Bom dia senhores licitantes, a sessão está reaberta.
Sistema	10/10/2024 às 10:14:21	Solicito que aguardem.
Sistema	10/10/2024 às 11:03:15	Após análise e decisão do recurso, conforme relatório de julgamento e parecer jurídico nº 172/2024.
Sistema	10/10/2024 às 11:03:57	A empresa TRIUNFY COMÉRCIO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, está inabilitada e daremos continuidade a convocação seguindo a ordem de classificação.
Sistema	10/10/2024 às 11:04:50	Registro em Ata o relatório de julgamento, conforme a seguir:
Sistema	10/10/2024 às 11:05:54	JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO Processo Administrativo (PAE): 2023/1321474 Pregão Eletrônico nº 90012/2024 - PCEPA (UASG: 925453) Recorrente(s): FERPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Recorrida: TRIUNFY COMÉRCIO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Sistema	10/10/2024 às 11:06:05	ASSUNTO: LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. RECURSO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO DE ANTROPOLOGIA FORENSE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE, UNIDADES REGIONAIS E NÚCLEOS AVANÇADOS DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ.
Sistema	10/10/2024 às 11:06:27	1 - RELATÓRIO Trata-se de Recurso Administrativo, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2024 - PCEPA, que nos termos do art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 2.940/2024 e o art. 165, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, no ato de finalização da licitação foi objeto de intenção de recurso administrativo. Foram manifestado pela(s) empresa(s) RECORRENTE FERPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ sob o nº 14.067.722/0001-78),
Sistema	10/10/2024 às 11:06:46	para o(s) Item(s) 1 a 7 do edital acima mencionado, apresentou suas intenções em recorrer da decisão da Administração contra a HABILITAÇÃO da empresa RECORRIDA TRIUNFY COMÉRCIO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ sob o nº 48.437.606/0001-15), o qual foi aceita em consonância do preenchimento dos requisitos de admissibilidade legais e em orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União,
Sistema	10/10/2024 às 11:06:56	sendo-lhe deferido o prazo legal para a apresentação das respectivas razões recursais e as contrarrazões recursais até o dia 24/06/2024 e 27/06/2024 respectivamente.
Sistema	10/10/2024 às 11:07:08	Observados os prazos legais, as recorrentes e recorrida apresentaram o recurso e a contrarrazão, respectivamente de forma tempestiva.
Sistema	10/10/2024 às 11:07:17	A recorrente possui interesse recursal em razão de sua sucumbência diante de possível modificação da decisão da Administração, motivo pelo qual, o recurso foi conhecido em homenagem ao contraditório e à ampla defesa, permitindo a natural reapreciação das matérias arguidas, atinente ao efeito devolutivo típico desta fase recursal.
Sistema	10/10/2024 às 11:07:36	Após regular instrução, a Licitante Recorrida TRIUNFY COMÉRCIO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA consagrou-se classificada em segundo lugar na fase de lances para o(s)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2024 às 11:07:36	Item(ns) 1 á 7 e, após a análise de seus anexos (conformidade de sua proposta e documentos de habilitação), foi declarada vencedora do certame.
Sistema	10/10/2024 às 11:07:44	Todos os licitantes foram cientificados da existência do presente Recurso Administrativo e seu inteiro teor.
Sistema	10/10/2024 às 11:07:52	À Administração Pública instruiu Processo Administrativo (PAE) sob nº 2023/1321474, com a finalidade de contratar Aquisição de material de permanente para equipar o laboratório de antropologia forense, a fim de atender as necessidades da sede, unidades regionais e núcleos avançados da Polícia Científica do Pará, cuja fase externa iniciou-se com a publicação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 90012/2024.
Sistema	10/10/2024 às 11:08:03	Nos termos editalícios, a sessão do pregão eletrônico teve início no dia 11/06/2024, às 10h, horário de Brasília (DF) e ultrapassada a fase de credenciamento, de formulação de lances e aceitação das propostas, passou-se à fase eletrônica de habilitação da proposta melhor colocada e posteriormente a fase recursal. Ato contínuo, a recorrente passou a pleitear a revisão da decisão da Administração, tratado, em síntese, apertada, da seguinte forma.
Sistema	10/10/2024 às 11:08:15	2 - DO RECURSO 2.1 - RAZÕES E CONTRARRAZÕES DO RECURSO 2.1.1 - Recurso da(s) Licitante(s) e respectiva contrarrazão. A licitante recorrente FERPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA deduziu em sua peça recursal a inabilitação da empresa recorrida aduzindo o que segue:
Sistema	10/10/2024 às 11:08:28	a) A Recorrida requer a inabilitação da licitante TRIUNFY COMÉRCIO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., em decorrência da apresentação de documento em desconformidade com o item 10.1 do Edital de referência e o item 6.3.1.1 do Termo de Referência (Ilegitimidade do Atestado de Capacidade Técnica); O prosseguimento do certame, com a habilitação da licitante com cuja proposta denota a próxima melhor classificação.
Sistema	10/10/2024 às 11:08:36	A empresa recorrida não apresentou suas contrarrazões. É a síntese do Recurso e Contrarrazões. Passo à análise de mérito recursal.
Sistema	10/10/2024 às 11:08:44	3 - ANÁLISE RECURSAL Feito o relatório e a esquematização das matérias deduzidas pelas empresas, cumpre à este(a) Pregoeiro(a) enfrentar o mérito das alegações, o que o faz nos tópicos abaixo.
Sistema	10/10/2024 às 11:09:07	3.1 - ILEGITIMIDADE DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Registro que esta matéria, ora reapreciada, foi deduzida pela recorrente, o qual fundamentou suas razões. A empresa recorrente FERPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, alega que a empresa recorrida na fase de habilitação, não atendeu aos requisitos da cláusula 10.1 do Edital convocatório e a cláusula 6.3.1.1 do Termo de Referência,
Sistema	10/10/2024 às 11:09:31	a cláusula 6.3.1.1 do Termo de Referência, que dispõe sobre Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico-operacional, foram enviados dois atestados, sendo um do timbrado da DIRETORIA DE ENSINO DA E.E. PROFª. HELENA CURY DE TACCA DO ESTADO DE SÃO PAULO (Apêndice 1), na qual atesta a execução do fornecimento pela licitante à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E. PROF. HELENA CURY DE TACCA (CNPJ sob nº 07.264.036/0001-21), cujo os bens des
Sistema	10/10/2024 às 11:09:44	Já o outro atestado e nota(s) fiscal(is) apresentadas são similares com o objeto licitado, na qual dispõe que foi fornecido pela recorrida que atesta a execução do fornecimento pela licitante à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E. PROF. ROBERTO SCARABUCI (CNPJ sob nº 19.908.857/0001-32), no entanto, o timbrado e logo está da DIRETORIA DE ENSINO DA E.E. PROF. ROBERTO SCARABUCI DO ESTADO DE SÃO PAULO (Apêndice 2).
Sistema	10/10/2024 às 11:09:55	Desse modo, seriam pessoas jurídicas distintas.
Sistema	10/10/2024 às 11:10:03	O Atestado de Capacidade Técnica é o documento fundamental para demonstrar que a empresa vencedora de uma licitação tem a habilidade necessária para cumprir as exigências do edital. Este atestado faz parte dos documentos que validam a qualificação técnica da empresa, assegurando ao órgão público que a contratada possui experiência e competência comprovadas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2024 às 11:10:11	O Atestado de Capacidade Técnica deve ser emitido por uma pessoa jurídica de direito público ou privado com o qual a empresa licitante já tenha feito negócios anteriormente. Além disso, o bem/serviço descrito no documento deve ser igual ou similar ao demandado no edital desta licitação, para que a Administração Pública tenha uma ideia aproximada de se a Licitante está apta ou não a fornecer os produtos ou serviços.
Sistema	10/10/2024 às 11:10:19	Em diligência, conforme cláusula 10.19.1 e 10.24 do edital, foram enviados e-mails para a escola E.E. PROF. ROBERTO SCARABUCI (CNPJ sob nº 19.908.857/0001-32), para a confirmação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica, em resposta a mesma encaminhou notas fiscais referentes aos materiais fornecidos pela empresa TRIUNFY COMÉRCIO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
Sistema	10/10/2024 às 11:10:29	Cláusula 10.19.1 e 10.24 do edital convocatório 10.19- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para: 10.19.1- Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
Sistema	10/10/2024 às 11:11:05	10.24- Havendo a necessidade, o pregoeiro poderá de ofício ou a pedido, fazer diligência para solicitar documentos e informações necessárias para verificação da veracidade das informações.
Sistema	10/10/2024 às 11:11:27	Item 6.3.1.1., alínea “d” e “e” do Termo de referência d) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota fiscal, com endereço atual da contratante e local em que foram prestados os objetos desta licitação, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
Sistema	10/10/2024 às 11:11:34	e) Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.
Sistema	10/10/2024 às 11:11:43	Nesse contexto, os arquivos recebidos foram preliminarmente analisados e conferida com as informações dos atestados apresentados com as notas fiscais N° 008, 009, 010, 015 e 016, verificou-se que alguns materiais listados no atestado de capacidade técnica, não constavam nas notas fiscais e não são similares com objeto desta licitação.
Sistema	10/10/2024 às 11:11:52	Portanto, considerando a inconsistência de informações e a falta de comprovação dos materiais fornecidos por meio de Nota fiscal ou outro documento que compatível, a empresa está inabilitada, por não atender aos requisitos do edital.
Sistema	10/10/2024 às 11:11:59	DOS PRÍNCÍPIOS APLICÁVEIS A LICITAÇÃO A Administração Pública em seu poder/dever, no desempenho de todos os seus atos administrativos, inclusive em procedimentos licitatórios, subordina-se aos ditames e regramento de vários princípios.
Sistema	10/10/2024 às 11:12:07	A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, inciso XXI (dever de licitar), dispõe que:
Sistema	10/10/2024 às 11:12:35	“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,
Sistema	10/10/2024 às 11:12:44	, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
Sistema	10/10/2024 às 11:12:52	A Lei Federal nº 14.133, de 1ª de abril de 2021, recepcionou os princípios da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 (revogada), e ampliou e explicitou o rol de princípios, trazidos no seu art. 5ª, são eles:
Sistema	10/10/2024 às 11:13:23	“Art. 5ª Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo,
Sistema	10/10/2024 às 11:13:35	da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2024 às 11:13:35	economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). [BRASIL, Lei Federal nº 14.133/2021]"
Sistema	10/10/2024 às 11:13:51	Outro Princípio que deve ser observado em todos os certames licitatórios é o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (art. 5ª da Lei 14.133/2021). Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, à Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. O edital é a lei da licitação.
Sistema	10/10/2024 às 11:14:18	A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode está se furtrar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento.
Sistema	10/10/2024 às 11:14:29	Vale ressaltar que o princípio supracitado, que não poderá jamais ser confundido com excesso de formalismo. Nessa linha dispõe José dos Santos Carvalho Filho:
Sistema	10/10/2024 às 11:14:38	"A vinculação ao instrumento convocatório é uma garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.
Sistema	10/10/2024 às 11:14:46	O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. (Manual do Direito Administrativo, 13ª edição, Lúmen Júris, p. 193)"
Sistema	10/10/2024 às 11:14:54	O jurista Helly Lopes Meirelles, em seu trabalho "Direito Administrativo Brasileiro", assim lecionava:
Sistema	10/10/2024 às 11:15:06	"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado.
Sistema	10/10/2024 às 11:15:13	O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto aos licitantes como a Administração que o expediu." (grifou-se)
Sistema	10/10/2024 às 11:15:21	Todavia, devemos ter enquanto administração que tal premissa contida no parágrafo anterior, não se sobreponha a outros princípios, logo a compreensão dos valores que irrompem da lei é imprescindível para o alcance do interesse público, devendo ser verificados os fins buscados e eleita à solução que melhor atenda a todos os princípios, numa análise sistêmica do processo.
Sistema	10/10/2024 às 11:15:30	O Princípio do Julgamento Objetivo assegura, aos participantes, o direito de saber quais os critérios pelos quais serão julgados. Tais critérios serão estabelecidos no edital que deverá ser amplamente divulgado.
Sistema	10/10/2024 às 11:15:40	É importante destacar a conduta imparcial que a pregoeira deve manter diante de situações como essas. A igualdade entre as empresas deve ser mantida e respeitada.
Sistema	10/10/2024 às 11:15:47	6 - CONCLUSÃO E DECISÃO Ante o exposto, após a análise dos fatos e argumentos trazidos para a reapreciação desta pregoeira, e nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:
Sistema	10/10/2024 às 11:15:54	a) Conhecer do apelo interposto pela Recorrente, pois TEMPESTIVO, e adstritos às condições de admissibilidade impostas pela norma.
Sistema	10/10/2024 às 11:16:03	b) No mérito, julgo o recurso PROCEDENTE e, desclassifico e inabilito a empresa TRIUNFY COMÉRCIO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, para o(s) Item(ns) 1 a 7, uma vez demonstrada a regularidade no procedimento adotado pelo Pregoeiro em relação à fundamentação supracitada, e será reaberto a sessão pública, para próximas avaliações das licitantes, seguindo ordem de classificação.
Sistema	10/10/2024 às 11:16:12	c) Atribuir eficácia hierárquica ao presente recurso, submetendo-o à apreciação superior, conforme prevê o art. 164, § 2ª, da Lei Federal nº 14.133/2021. É a Decisão. E submeto à apreciação superior.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2024 às 11:21:17	Daremos início a convocação seguindo a ordem de classificação.
Sistema	10/10/2024 às 11:23:49	Conforme previsto no edital 6.13. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.
Sistema	10/10/2024 às 11:34:47	Conforme previsto no edital 6.13. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.
Sistema	10/10/2024 às 11:35:24	Informo que não daremos intervalo,
Sistema	10/10/2024 às 11:39:38	Conforme previsto no edital 6.13. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.
Sistema	10/10/2024 às 11:55:44	Conforme previsto no edital 6.13. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.
Sistema	10/10/2024 às 12:09:09	Conforme previsto no edital 6.13. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.
Sistema	10/10/2024 às 12:22:00	Conforme previsto no edital 6.13. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.
Sistema	10/10/2024 às 12:27:29	Considerando a convocação não daremos intervalo.
Sistema	10/10/2024 às 12:28:06	Solicito a proposta ajustada juntamente com catálogo/ficha técnica para todos os itens arrematados, para fins de avaliação técnica, dentro do prazo previsto no edital.
Sistema	10/10/2024 às 13:55:23	A sessão está suspensa para avaliação técnica e reabrirá dia 15/10 às 14h.
Sistema	15/10/2024 às 14:05:36	Boa Tarde Srs. Licitantes
Sistema	15/10/2024 às 14:05:51	Está reaberta a sessão
Sistema	15/10/2024 às 14:06:34	Informo que a proposta da empresa Ferpel foi analisada pela equipe técnica e aprovada, pois atendeu ao termo de referência.
Sistema	15/10/2024 às 14:20:27	Passaremos para fase de habilitação.
Sistema	15/10/2024 às 14:21:24	Considerando que a empresa Ferpel enviou as documentações de habilitação juntamente com proposta, a mesma será considerada e avaliada.
Sistema	15/10/2024 às 14:21:35	Favor aguardar alguns minutos.
Sistema	15/10/2024 às 14:30:59	Informo que as documentações da empresa Ferpel atenderam aos requisitos do edital.
Sistema	15/10/2024 às 14:44:23	Informo que não houve de recurso, o processo será encaminhado para demais providências e será submetido a Autoridade Homologadora.
Sistema	15/10/2024 às 14:44:41	A sessão está encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/06/2024 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
11/06/2024 às 10:38:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Modelo Anatômico Para Fins Didáticos

Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Cérebro , Tipo Patologia: Com Diversas Patologias Do Sistema Vascular , Material: Resina Plástica/Pvc , Tamanho: Tamanho Real , Características Adicionais: Adulto, Humano , Componente Adicional: Secção Longitudinal , Acessórios: Base Estável E Inquebrável

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 2.819,4000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-9 - CELSO DA SILVA MASCARENHAS para FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 14.067.722/0001-78, melhor lance: R\$ 2.435,0000, valor negociado: R\$ 2.400,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.899.863/0001-01 - DESUL IMPORTADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 2.800,0000	-
Marca/Fabricante: FRANCE CASTING Modelo/versão: Student Spreading Calipers Valor proposta: R\$ 2.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
23.180.650/0001-61 - DIVINA MED HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 3.000,0000	-
Marca/Fabricante: ANATOMIC Modelo/versão: ANATOMIC Valor proposta: R\$ 3.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
14.067.722/0001-78 - FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 2.435,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FC Modelo/versão: Student Spreading Calipers Valor proposta: R\$ 2.819,4000 Valor negociado: R\$ 2.400,0000 Quantidade ofertada: 5		
45.810.720/0001-50 - HG SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 2.500,0000	-
Marca/Fabricante: France Casting Modelo/versão: Spreading Calipers: Student Valor proposta: R\$ 2.819,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.538.607/0001-20 - J. F. ALVES DE MORAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 2.819,4000	-
Marca/Fabricante: lemoreandrade Modelo/versão: lemoreandrade Valor proposta: R\$ 2.819,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
18.932.464/0001-00 - K R G BENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 1.800,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FRANCE CASTS Modelo/versão: STUDENT Valor proposta: R\$ 2.819,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
48.437.606/0001-15 - TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 1.799,0000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Francecasts Modelo/versão: Spreading Calipers - Student Valor proposta: R\$ 2.819,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 10:02:15	45.810.720/0001-50	R\$ 2.700,0000
11/06/2024 10:08:38	48.437.606/0001-15	R\$ 2.699,0000
11/06/2024 10:08:54	18.932.464/0001-00	R\$ 2.689,0000
11/06/2024 10:09:02	45.810.720/0001-50	R\$ 2.600,0000
11/06/2024 10:09:31	48.437.606/0001-15	R\$ 2.599,0000
11/06/2024 10:10:01	14.067.722/0001-78	R\$ 2.800,0000
11/06/2024 10:10:25	18.932.464/0001-00	R\$ 2.598,0000
11/06/2024 10:10:41	45.810.720/0001-50	R\$ 2.590,0000
11/06/2024 10:11:07	48.437.606/0001-15	R\$ 2.589,0000
11/06/2024 10:11:50	18.932.464/0001-00	R\$ 2.587,0000
11/06/2024 10:11:50	48.437.606/0001-15	R\$ 2.586,0000
11/06/2024 10:12:00	18.932.464/0001-00	R\$ 2.550,0000
11/06/2024 10:12:01	48.437.606/0001-15	R\$ 2.549,0000
11/06/2024 10:13:06	14.067.722/0001-78	R\$ 2.545,0000
11/06/2024 10:13:06	48.437.606/0001-15	R\$ 2.544,0000
11/06/2024 10:13:27	45.810.720/0001-50	R\$ 2.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 10:13:27	48.437.606/0001-15	R\$ 2.499,0000
11/06/2024 10:13:53	18.932.464/0001-00	R\$ 2.400,0000
11/06/2024 10:13:54	48.437.606/0001-15	R\$ 2.399,0000
11/06/2024 10:13:56	18.932.464/0001-00	R\$ 2.300,0000
11/06/2024 10:13:56	48.437.606/0001-15	R\$ 2.299,0000
11/06/2024 10:14:00	18.932.464/0001-00	R\$ 2.000,0000
11/06/2024 10:14:00	48.437.606/0001-15	R\$ 1.999,0000
11/06/2024 10:14:12	18.932.464/0001-00	R\$ 1.900,0000
11/06/2024 10:14:12	48.437.606/0001-15	R\$ 1.899,0000
11/06/2024 10:14:16	18.932.464/0001-00	R\$ 1.800,0000
11/06/2024 10:14:16	48.437.606/0001-15	R\$ 1.799,0000
11/06/2024 10:14:26	14.067.722/0001-78	R\$ 2.435,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/06/2024 10:00:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/06/2024 10:16:27	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 48.437.606/0001-15	11/06/2024 11:09:10	Sr. Fornecedor TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 48.437.606/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Sr. Licitante, vamos negociar sua proposta no valor de R\$ 1.700,00 - unitário / R\$ 8.500,00-valor Total.
pelo participante 48.437.606/0001-15	11/06/2024 11:20:50	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 48.437.606/0001-15. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 48.437.606/0001-15, mantendo R\$ 1.799,0000.
Sistema para o participante 48.437.606/0001-15	11/06/2024 14:55:55	Sr. Fornecedor TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 48.437.606/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada juntamente com o catálogo, folder e/ou ficha técnica dos produtos, para fins de avaliação técnica..
pelo participante 48.437.606/0001-15	11/06/2024 15:08:04	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:04 de 11/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 48.437.606/0001-15.
Sistema para o participante 48.437.606/0001-15	17/06/2024 10:12:49	Sr. Fornecedor TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 48.437.606/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 17/06/2024. Justificativa: A título de diligência, conforme item 9.8.
pelo participante 48.437.606/0001-15	17/06/2024 10:43:38	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:38 de 17/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 48.437.606/0001-15.
Sistema para o participante 48.437.606/0001-15	17/06/2024 10:52:51	Sr. Licitante apresentou em seu anexo o documento com valores em moeda Dólar correto?
Sistema para o participante 48.437.606/0001-15	17/06/2024 10:53:45	São os 7 itens ofertados?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2024 10:25:34	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/06/2024 10:35:34.
Sistema	19/06/2024 15:36:02	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/06/2024 15:46:02.
Sistema	19/06/2024 15:51:25	A fase de recurso do item 7 está aberta até 24/06/2024.
Sistema	25/06/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 7 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/06/2024.
Sistema	28/06/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 7 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	10/10/2024 11:19:54	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/10/2024 11:29:54.
Sistema para o participante 18.932.464/0001-00	10/10/2024 11:27:21	Sr. Fornecedor K R G BENTO LTDA, CNPJ 18.932.464/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Vamos negociar o valor da proposta..
Sistema para o participante 18.932.464/0001-00	10/10/2024 11:44:17	O item 7 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor K R G BENTO LTDA, CNPJ 18.932.464/0001-00. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 14.067.722/0001-78	10/10/2024 11:53:28	Sr. Fornecedor FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 14.067.722/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: vamos negociar a proposta..
pele participante 14.067.722/0001-78	10/10/2024 12:00:32	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 14.067.722/0001-78. A negociação do item 7 foi aceita pelo fornecedor FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 14.067.722/0001-78, tendo informado R\$ 2.400,0000.
Sistema	15/10/2024 14:09:28	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2024 14:19:28.
Sistema	15/10/2024 14:33:25	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2024 14:43:25.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
11/06/2024 14:55:55	Fornecedor TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 48.437.606/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/06/2024 17:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta ajustada juntamente com o catálogo, folder e/ou ficha técnica dos produtos, para fins de avaliação técnica..
11/06/2024 15:08:04	Fornecedor TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 48.437.606/0001-15 finalizou o envio de anexo.
17/06/2024 10:12:49	Fornecedor TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 48.437.606/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/06/2024 11:15:00. Motivo: A título de diligência, conforme item 9.8.
17/06/2024 10:43:38	Fornecedor TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 48.437.606/0001-15 finalizou o envio de anexo.
24/06/2024 21:58:59	Fornecedor FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 14.067.722/0001-78 registra recurso.
08/10/2024 14:51:20	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
16/10/2024 11:58:49	Fornecedor FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 14.067.722/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.435,0000, valor negociado: R\$ 2.400,0000.
16/10/2024 11:58:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	19/06/2024 10:35:34
Intenção de recurso na habilitação:	19/06/2024 15:46:02
Recurso:	24/06/2024 23:59:59
Contrarrazão:	27/06/2024 23:59:59

Recursos realizados:

14.067.722/0001-78 - FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	19/06/2024 10:28:40
Recurso:	(Cadastrado) 24/06/2024 21:58:59
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Decisão do agente de contratação: (Procede) 08/10/2024 14:51:20

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/10/2024 14:19:28
Intenção de recurso na habilitação:	15/10/2024 14:43:25